



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro

de 2019²⁰

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 38/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 678/2018

DOCREC

51/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, acerca do Projeto de Lei n° 133/2011, de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Gestão e das Subprefeituras.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SPM/amt
Resp 133/11

DPSP - SGP-22 - 22/01/2020 - 11:31 - 010835 - 2/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 014444444

DEPAVE

Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente para que sejam atendidas as solicitações da CASA CIVIL/ATL

Em caso entenda necessária a manifestação por parte de DEPLAN, rogamos pelo envio direto àquele departamento.

Rogamos pelo atendimento até 15/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Yannick Brayan Zanon Aguiar, Assistente Jurídico**, em 05/02/2019, às 13:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014444444** e o código CRC **9DCEBC24**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 014444444

Criado por d804662, versão 2 por d804662 em 05/02/2019 13:52:52.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/AJ Nº 014819593

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019

DEPLAN

(CPA)

Sra. Diretora,

Face ao solicitado pela Casa Civil, rogamos pelo atendimento ao presente, posto que o prazo encontra-se expirado.



Documento assinado eletronicamente por **Yannick Brayan Zanon Aguiar, Assistente Jurídico**, em 18/02/2019, às 13:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014819593** e o código CRC **0B8AEAC3**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 014819593

Criado por d804662, versão 2 por d804662 em 18/02/2019 13:52:46.

SEMPRE COM O
SEU LUGAR

SETOR 27

2ª Zona

QUADRA 71

REVISÃO • 1986

1968 m

1970 m

1971 m

1972 m

1974 m

1975 m

1976 m

1977 m

1978 m

1979 m

1980 m

1981 m

1982 m

1983 m

1984 m

1985 m

1986 m

1987 m

1988 m

1989 m

1990 m

1991 m

1992 m

1993 m

1994 m

1995 m

1996 m

1997 m

1998 m

1999 m

2000 m

2001 m

2002 m

2003 m

2004 m

2005 m

2006 m

2007 m

2008 m

2009 m

2010 m

2011 m

2012 m

2013 m

2014 m

2015 m

2016 m

2017 m

2018 m

2019 m

2020 m

2021 m

2022 m

2023 m

2024 m

2025 m

2026 m

2027 m

2028 m

2029 m

2030 m

2031 m

2032 m

2033 m

2034 m

2035 m

2036 m

2037 m

2038 m

2039 m

2040 m

2041 m

2042 m

2043 m

2044 m

2045 m

2046 m

2047 m

2048 m

2049 m

2050 m

2051 m

2052 m

2053 m

2054 m

2055 m

2056 m

2057 m

2058 m

2059 m

2060 m

2061 m

2062 m

2063 m

2064 m

2065 m

2066 m

2067 m

2068 m

2069 m

2070 m

2071 m

2072 m

2073 m

2074 m

2075 m

2076 m

2077 m

2078 m

2079 m

2080 m

2081 m

2082 m

2083 m

2084 m

2085 m

2086 m

2087 m

2088 m

2089 m

2090 m

2091 m

2092 m

2093 m

2094 m

2095 m

2096 m

2097 m

2098 m

2099 m

2100 m

2101 m

2102 m

2103 m

2104 m

2105 m

2106 m

2107 m

2108 m

2109 m

2110 m

2111 m

2112 m

2113 m

2114 m

2115 m

2116 m

2117 m

2118 m

2119 m

2120 m

2121 m

2122 m

2123 m

2124 m

2125 m

2126 m

2127 m

2128 m

2129 m

2130 m

2131 m

2132 m

2133 m

2134 m

2135 m

2136 m

2137 m

2138 m

2139 m

2140 m

2141 m

2142 m

2143 m

2144 m

2145 m

2146 m

2147 m

2148 m

2149 m

2150 m

2151 m

2152 m

2153 m

2154 m

2155 m

2156 m

2157 m

2158 m

2159 m

2160 m

2161 m

2162 m

2163 m

2164 m

2165 m

2166 m

2167 m

2168 m

2169 m

2170 m

2171 m

2172 m

2173 m

2174 m

2175 m

2176 m

2177 m

2178 m

2179 m

2180 m

2181 m

2182 m

2183 m

2184 m

2185 m

2186 m

2187 m

2188 m

2189 m

2190 m

2191 m

2192 m

2193 m

2194 m

2195 m

2196 m

2197 m

2198 m

2199 m

2200 m

2201 m

2202 m

2203 m

2204 m

2205 m

2206 m

2207 m

2208 m

2209 m

2210 m

2211 m

2212 m

2213 m

2214 m

2215 m

2216 m

2217 m

2218 m

2219 m

2220 m

2221 m

2222 m

2223 m

2224 m

2225 m

2226 m

2227 m

2228 m

2229 m

2230 m

2231 m

2232 m

2233 m

2234 m

2235 m

2236 m

2237 m

2238 m

2239 m

2240 m

2241 m

2242 m

2243 m

2244 m

2245 m

2246 m

2247 m

2248 m

2249 m

2250 m

2251 m

2252 m

2253 m

2254 m

2255 m

2256 m

2257 m

2258 m

2259 m

2260 m

2261 m

2262 m

2263 m

2264 m

2265 m

2266 m

2267 m

2268 m

2269 m

2270 m

2271 m

2272 m

2273 m

2274 m

2275 m

2276 m

2277 m

2278 m

2279 m

2280 m

2281 m

2282 m

2283 m

2284 m

2285 m

2286 m

2287 m

2288 m

2289 m

2290 m

2291 m

2292 m

2293 m

2294 m

2295 m

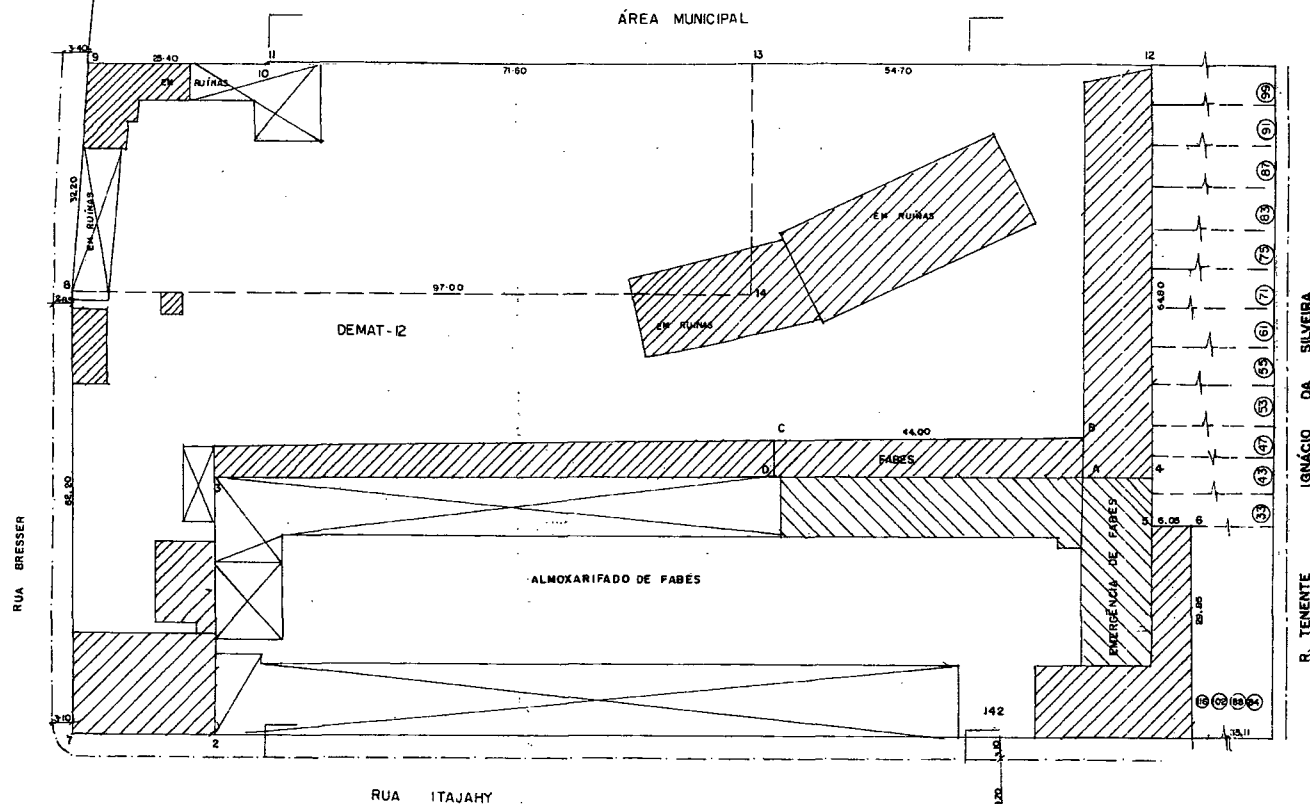
2296 m

2297 m

2298 m

2299 m

2300 m



1-2	142,00
2-3	36,20
3-4	124,00
4-5	7,00
5-6	6,05
6-7	29,95
7-8	20,20
8-9	62,20
9-10	32,20
10-11	28,40
11-12	0,30
12-13	126,30
13-14	57,60
14-15	71,60
15-16	54,70
A-B	5,50
B-C	44,00
C-D	5,00
D-A	44,00
E-F	10,00
F-G	26,00

LEGENDA	
QUILA	
MURO	
ÁREA CONSTRUÍDA	
ÁREA COBERTA	
SUGESTÃO DE DIVISÃO	

NOTA 1- CÓPIA PARCIAL DA PLANTA A-9464

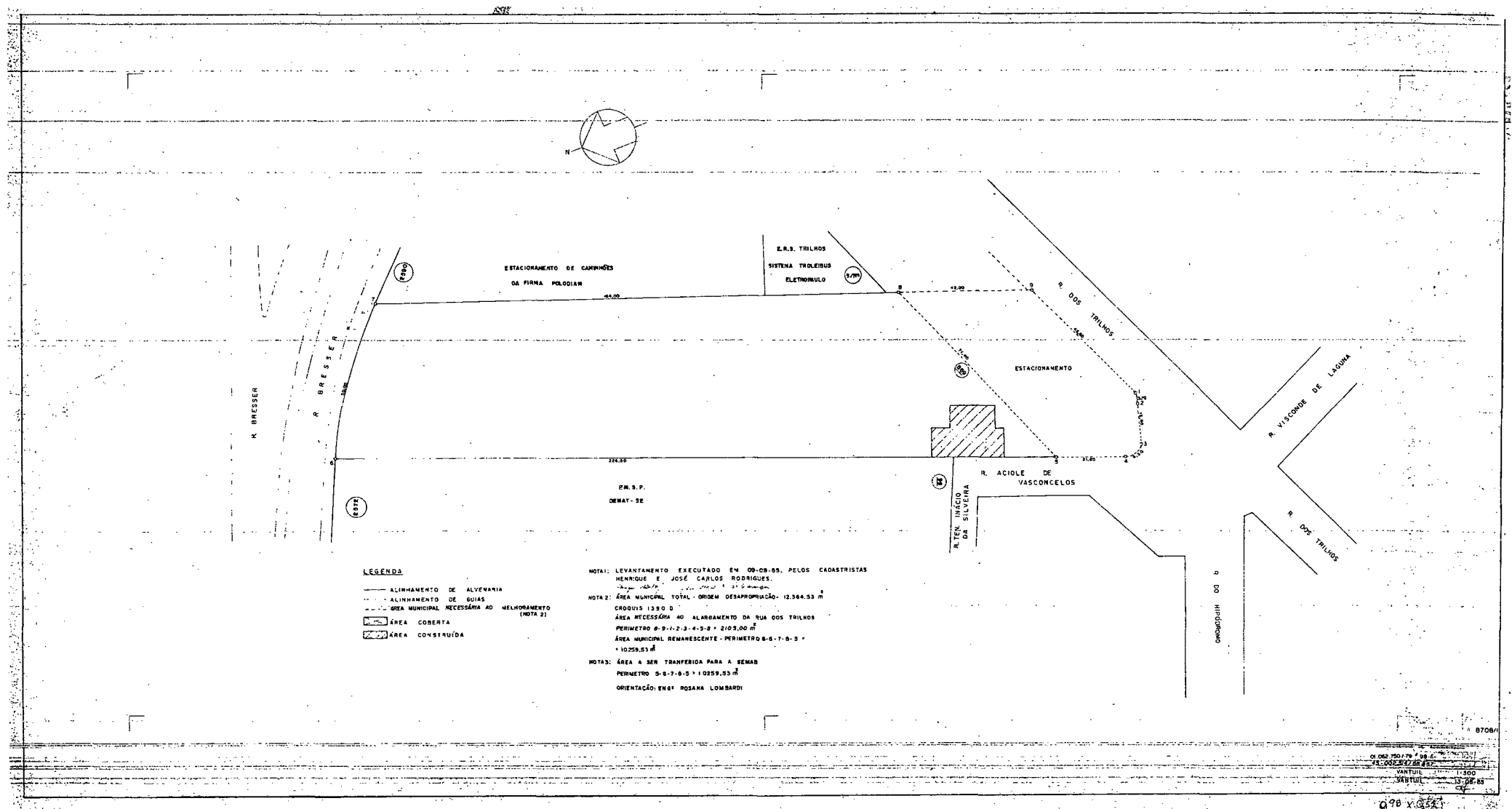
NOTA 2- ÁREA MUNICIPAL TOTAL
ORIGEM: PERMUTA - REGISTRO Nº 12583 DO
LV 3/1 PG 11 DE 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
EM 8/9/1920 - PROCESSO Nº 60-677/35
- CROQUI 226-D
PERÍMETRO: 1-2-7-8-9-10-11-13-12-4-
5-6-1
ÁREA: 14.767,00 m²

NOTA 3- LEVANTAMENTO CADASTRAL EXECUTADO PELO
CADASTRISTA JOSÉ DOMÍNGUEZ SENRA
CADERNETA Nº 9C FLS: 23

NOTA 4- ÁREA MUNICIPAL A SER TRANSFERIDA A
SMA
PERÍMETRO: 7-8-9-10-11-13-12-4-A-
B-C-D-3-2-7
ÁREA: 9.438,0 m²

NOTA 5- ÁREA MUNICIPAL A SER TRANSFERIDA A
SAS
PERÍMETRO: 1-2-3-D-C-B-A-4-5-6-1
ÁREA: 5381,0 m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE ENGENHARIA - PAT. 4		PLANTA A-13.164.00
ASSINATURA: TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 1987-0.023.749-3 MOC 10H C5		
28 Q71		1:500
MAURA PELLEGRINO		ENC. LUIZ BARRETO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Transferido à Secretaria Municipal de Abastecimento.
Processo nº 01-062.750-79*98 - Auto de Cessão nº 2.874
Croqui nº 1.390-D - Planta A-8708/1 - Área 10.259,53m²
Autorizado pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos

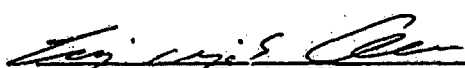
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Luiz Nagib Amary, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, nº I, da Lei nº 5.531 de 17 de julho de 1.958 e, pelo artigo 16º, nº II, do Decreto nº 23.091 de 13 de novembro de 1.986, e a Sra. Adélia Belix Buch Diretora da Divisão de Transações do mesmo Departamento, aí compareceu o Dr. Cláudio Braga Ribeiro Ferreira. E, pelo Diretor do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que a Prefeitura do Município de São Paulo, é legítima proprietária de um imóvel, situado à Rua Bresser-Móoca nesta Capital, que assim se descreve e confronta: perímetro 5-6-7-8-5 de formato irregular, com área de mais ou menos 10.259,53m² (Dez mil, duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados) dividindo, para quem de dentro da área olha para a Rua Bresser. FRENTE: Linha curva 6-7, medindo mais ou menos 50,00m, confrontando com a Rua Bresser, segundo seu alinhamento. LADO DIREITO: Linha reta 7-8, medindo mais ou menos 164,00m, confrontando parte com o imóvel nº 2.590 da Rua Bresser - Estacionamento de Caminhões da Firma Polodiam e parte com E.R.S. Trilhos - Sistema Trólebus Eletropaulo. LADO ESQUERDO: Linha reta 5-6, medindo mais ou menos 226,50m, confrontando parte com a Rua Aciole de Vasconcelos, segundo seu alinhamento e parte com o imóvel nº 2572 da Rua Bresser - P.M.S.P - DEMAT 52. FUNDOS: Linha reta 8-5 medindo mais ou menos 71,40m, confrontando com o Estacionamento- Área Municipal, tudo conforme consta na planta A-8708/1 que constitui fls. 76/77 do processo nº 01-062.750-79*98; 2º) que em obediência ao despacho do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, exarado às fls. 19, no referido

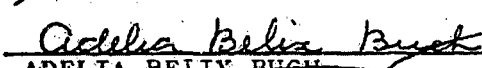


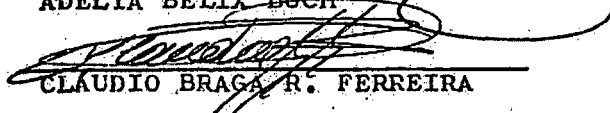
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

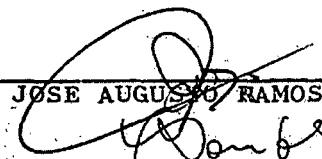
processo, transfere a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confrontado a Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, por ser necessária a implantação da Feira Moderna. Pelo Sr. Cláudio Braga Ribeiro Ferreira foi dito que na qualidade de Secretário de Abastecimento, recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. O presente termo foi lavrado por Laurie Maria Garcia, e vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas: José Augusto Ramos e Aparecida Fátima Pontes da Silva, Dr. Luiz Nagib Amari, Sra. Adélia Belix Buch, Sr. Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, José Augusto Ramos e Aparecida Fátima Pontes da Silva, a tudo presentes.

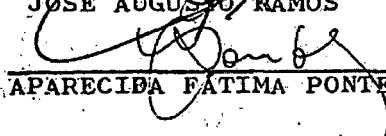

LUIZ NAGIB AMARY

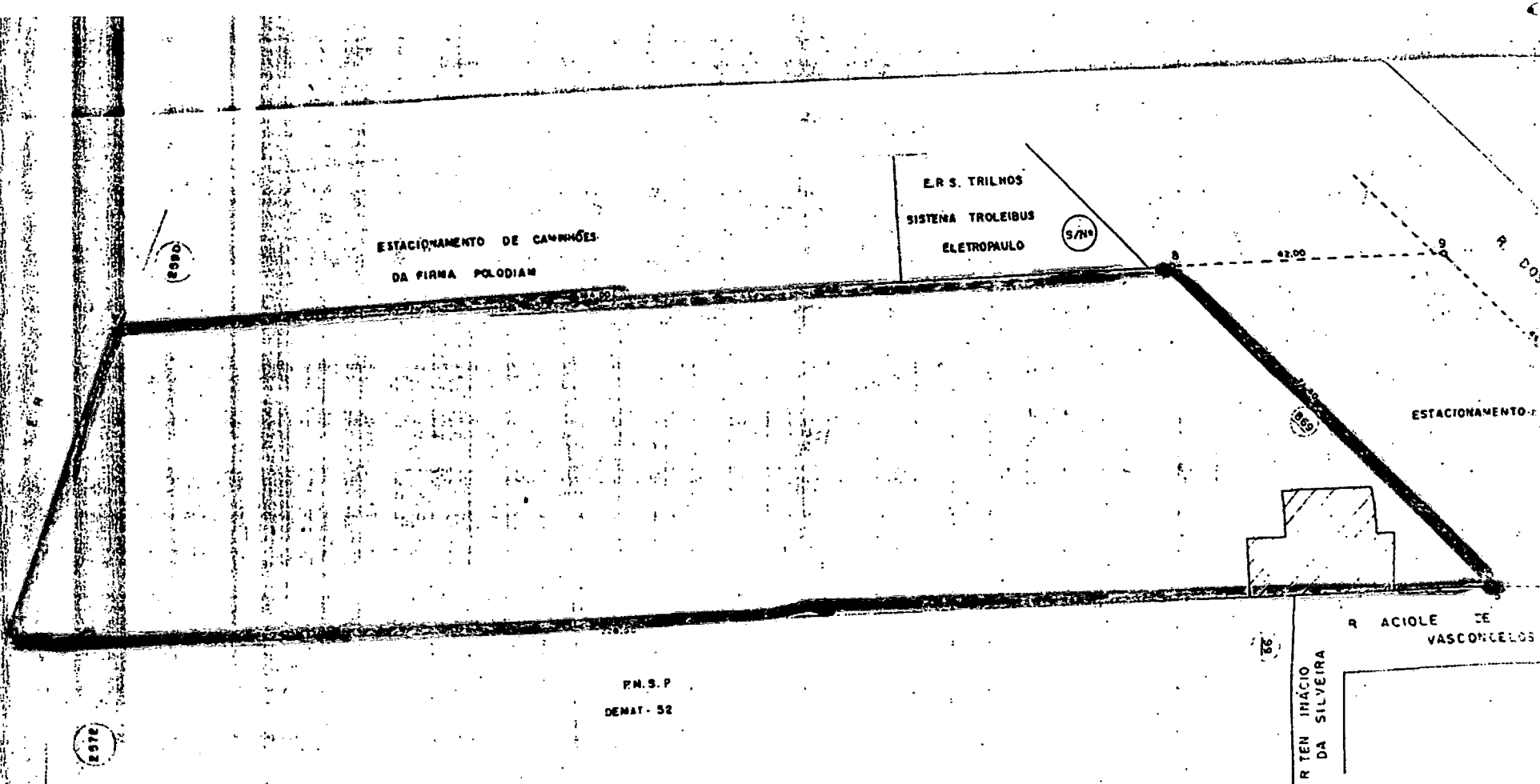

ADELIA BELIX BUCH


CLÁUDIO BRAGA R. FERREIRA

TESTEMUNHAS:


JOSE AUGUSTO RAMOS


APARECIDA FÁTIMA PONTES DA SILVA



LEGENDA

- ALINHAMENTO DE ALVENARIA
- - - ALINHAMENTO DE GUAS
- ... ÁREA MUNICIPAL NECESSÁRIA AO MELHORAMENTO (NOTA 2)

NOTA 1 LEVANTAMENTO EXECUTADO EM 09-08-65. PELOS CADASTRISTAS
 MURQUE E JOSÉ CARLOS RODRIGUES.

NOTA 2 ÁREA MUNICIPAL TOTAL - ORIGEM DESAPROPRIAÇÃO - 12.364,53 m.²
 CROQUI 1390 D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Transferido à Secretaria Municipal de Gestão Pública
Processo nº 1987-0.023.749-3 - Auto de Cessão nº 3605
Croqui 226-D - Planta A-13.164.00 - Área de 9.436,00 m2
Autorizado pela Sra. Secretária dos Negócios Jurídicos

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Osvaldo Figueiredo Maugeri, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, I, da Lei nº 5.531, de 17 de julho de 1958, e pelo artigo 29, III, do Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988, e Sra. Maristela Fonseca Gouvea de Castro, Diretora da Divisão de Transações do mesmo Departamento, aí compareceu a Dra. Helena Kerr do Amaral, Secretária Municipal de Gestão Pública. E, pelo Diretor do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que a Prefeitura do Município de São Paulo é legítima proprietária de um imóvel, situado na Rua Bresser - Móoca, nesta Capital, que assim se descreve: perímetro 7-8-9-10-11-13-12-4-A-B-C-D-3-2-7, de formato irregular, com área de 9.436,00 m2 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Bresser: **FRENTE:** linha quebrada 7-8-9, medindo 94,40 metros, confrontando em toda a sua extensão com a Rua Bresser, assim parcelada: trecho 7-8, linha reta medindo 62,20 metros, e trecho 8-9, linha reta medindo 32,20 metros; **LADO DIREITO:** linha quebrada 9-10-11-13-12, medindo 152,20 metros, confrontando em toda a sua extensão com área municipal, assim parcelada: trecho 9-10, linha reta medindo 25,40 metros; trecho 10-11, linha reta medindo 0,50 metros; trecho 11-13, linha reta medindo 71,60 metros; trecho 13-12, linha reta medindo 54,70 metros; **LADO ESQUERDO:** linha quebrada 7-2-3-D-C-B-A-4, medindo 200,90 metros, assim parcelada: trecho 7-2, linha reta medindo 20,20 metros confrontando com a Rua Itajahy; trecho 2-3-D-C-B-A-4, medindo 180,70 metros, confrontando em toda a sua extensão com área municipal, assim parcelada: trecho 2-3, linha reta medindo 36,20

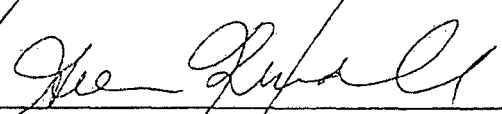


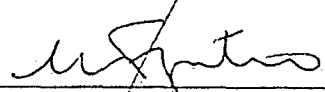
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

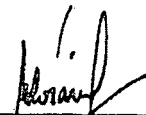
metros; trecho 3-D, linha reta medindo 80,00 metros; trecho D-C, linha reta medindo 5,00 metros; trecho C-B, linha reta medindo 44,00 metros; trecho B-A, linha reta medindo 5,50 metros; trecho A-4, linha reta medindo 10,00 metros; **FUNDOS:** linha reta 4-12, medindo 57,80 metros, confrontando com os imóveis n.ºs. 99 a 43 da Rua Tenente Ignácio da Silveira, Quadra Fiscal 071 - Setor 028, tudo conforme consta da planta A-13.164.00 da Divisão de Engenharia - Patr.3, que constitui fls. 58 do processo n.º 1987-0.023.749-3 que, devidamente rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante deste. 2º) que, em obediência ao despacho da Sra. Secretária dos Negócios Jurídicos, exarado às fls. 69, no referido processo, transfere, a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confrontado, à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para regularizar a ocupação por DEMAT - 12. E, pela Dra. Helena Kerr do Amaral, foi dito que na qualidade de Secretária Municipal de Gestão Pública, recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. Eu, Aparecida Fátima Pontes, lavrei o presente termo de conformidade com a legislação vigente, e vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.


OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI


HELENA KERR DO AMARAL


MARISTELA FONSECA GOUVEA DE CASTRO

Testemunhas:


Maria do Rosário Fernandes


Márcia Batista Ferreira de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Transferido à Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo nº 1987-0.023.749-3 - Auto de Cessão nº 3606

Croqui 226-D - Planta nº A-13.164.00 - Área de 5.331,00 m²

Autorizado pela Sra. Secretária dos Negócios Jurídicos

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Osvaldo Figueiredo Maugeri, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, I, da Lei nº 5.531, de 17 de julho de 1958, e pelo artigo 29, III do Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988, e Sra. Maristela Fonseca Gouvea de Castro, Diretora de Divisão de Transações do mesmo Departamento, aí compareceu o Dr. Evilásio Cavalcante de Farias, Secretário Municipal de Assistência Social. E, pelo Diretor do Departamento Patrimonial foi dito: 1º) que a Prefeitura do Município de São Paulo, é legítima proprietária de um imóvel, situado na Rua Itajahy - Móoca, nesta Capital, que assim se descreve: perímetro 1-2-3-D-C-B-A-4-5-6-1, de formato irregular com área de 5.331,00 m² (cinco mil, trezentos e trinta e um metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Itajahy: **FRENTE:** linha reta 1-2, medindo 140,00 metros, confrontando com a Rua Itajahy; **LADO DIREITO:** linha reta 2-3, medindo 36,20 metros, confrontando com área municipal; **LADO ESQUERDO:** linha quebrada 4-5-6-1, medindo 43,00 metros assim parcelada: trecho 4-5 linha reta, medindo 7,00 metros, confrontando com os imóveis nºs. 43 e 33 da Rua Tenente Ignácio da Silveira; trecho 5-6 linha reta, medindo 6,05 metros, confrontando com o imóvel nº 33 da Rua Tenente Ignácio da Silveira; trecho 6-1 linha reta, medindo 29,95 metros, confrontando com os imóveis nºs. 116, 102, 88 e 84 da Rua Itajahy; **FUNDOS:** linha quebrada 3-D-C-B-A-4, medindo 144,50 metros, confrontando em toda a sua extensão com área municipal, assim parcelada: trecho 3-D linha reta, medindo 80,00 metros; trecho D-C linha reta, medindo 5,00 metros; trecho C-B linha reta, medindo 44,00 metros; trecho B-A linha reta, medindo 5,50 metros; trecho A-4 linha reta, medindo 10,00 metros, tudo conforme consta da planta A-13.164.00 da Divisão de Engenharia - Patr. 3, que constitui fls. 58 do processo nº 1987-0.023.749-3, que devidamente rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante deste. 2º) que em obediência ao Despacho da Sra.

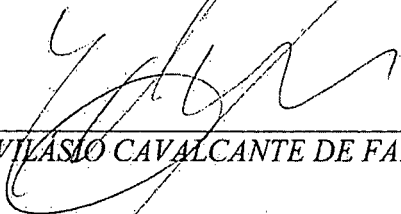


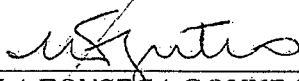
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

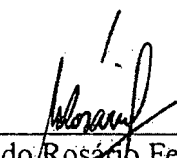
Secretária dos Negócios Jurídicos, exarado às fls. 69, no referido processo, transfere a partir desta data, a administração do imóvel descrito e confrontado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para regularizar a ocupação pelo almoxarifado de S.A.S.. E, pelo Dr. Evilásio Cavalcante de Farias, foi dito que na qualidade de Secretário Municipal de Assistência Social, recebia, como de fato recebido tem, a administração do imóvel. Eu, Aparecida Fátima Pontes, lavrei o presente termo de conformidade com a legislação vigente, e vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

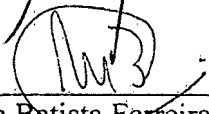

OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI


EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS


MARISTELA FONSECA GOUVEA DE CASTRO

Testemunhas:


Maria do Rosário Fernandes


Márcia Batista Ferreira de Souza

**Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Projeto de Lei 133/2011 que dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca

REF: SEI 6027.2018/0002590-5

**Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA
Srª Diretora**

INF TÉCNICA 0249/DEPLAN-1/2019

Em atenção ao pedido de manifestação sobre o Projeto de Lei 133/2011, na forma do Substitutivo (SEI 013631089) de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências, temos a informar:

✓ **Quanto ao mérito do referido Substitutivo.**

O Distrito da Mooca integra o conjunto de distritos do Município de São Paulo em que ocorre o fenômeno denominado “ilha de calor”, em especial, devido a alta impermeabilização do solo, a densidade construtiva e a ausência de vegetação. Este distrito ainda não possui nenhum parque. Atualmente o Parque Municipal Benemérito José Brás é o mais próximo do local em questão. A princípio consideramos a proposta de criação de parque trazida pelo Substitutivo ao PL 133/11 muito pertinente. Podendo ser a mesma ser melhor avaliada no âmbito da elaboração do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) que está sendo organizada pela SVMA.

✓ **Quanto a viabilidade técnica do disposto no Substitutivo ao PL 133/11**

O Art. 1º autoriza da criação do Parque Municipal da Mooca, contudo o Quadro 7 anexo ao Plano Diretor Estratégico (PDE) instituído pela Lei Municipal 16.050/2014 previu a criação do Parque da Mooca (PQ_MO_05) entre a Rua Dianópolis e a Rua Barão de Monte Santo, também localizado no distrito Mooca. Neste caso, a denominação do parque dada pelo art. 1º se constitui em homônimo de parque previsto pelo PDE.

O parágrafo único do art. 1º se refere a área municipal localizada na confluência das ruas Bresser, dos Trilhos e Itajaí, delimitada pelo Setor 27 – Quadra 71. No entanto, de acordo com o Mapa Digital da Cidade (MDC) a referida Quadra abrange área de propriedade particular, onde há, inclusive, conjunto de prédios construído. A área municipal corresponde a área delimitada em vermelho na **Figura 1**.

No cadastro de áreas do MDC é possível verificar que a área municipal em questão é constituída por três partes distintas, que totalizam a área de 25.026,53 m², delimitadas aproximadamente na **Figura 1**, e constam como áreas cedidas, conforme croquis (SEI 015073055, 015073282 e 015073497).

**Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT
Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA**

A área identificada com o código 2874, com dimensão de 10.259,53 m², teve sua administração transferida, em 1988, para a antiga Secretaria Municipal de Abastecimento, conforme Termo de Transferência (SEI 015073775);

A área identificada com o código 3605, com dimensão de 9.436,00 m², teve sua administração transferida, em 2001, para a antiga Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Termo de Transferência (SEI 015073927);

A área identificada com o código 3606, com dimensão de 5.331,00 m², teve sua administração transferida, em 2001, para a antiga Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Transferência (SEI 015074065).

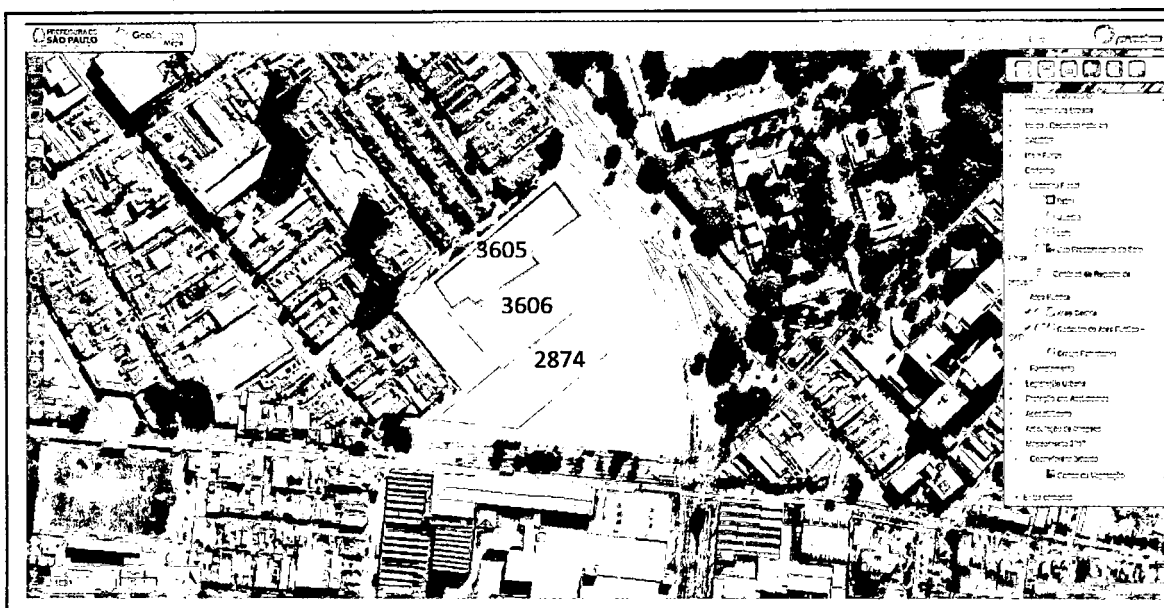


Figura 1: delimitação do setor 27 – Quadra 71 em azul / área municipal delimitada em vermelho

Em relação ao Art. 2º cabe a observação já feita quanto a denominação homônima do parque.
Não temos nada a comentar quanto aos demais artigos do Substitutivo ao PL em questão.

Finalmente, recomendamos a manifestação dos atuais órgãos responsáveis pela administração das mencionadas áreas municipais.

26/02/2019

Arqª HÉLIA S. B. PEREIRA
Diretora da Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial - DEAPT
CPA / SVMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPLAN-1 - Divisão Técnica de Planejamento

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/DEPLAN-1 Nº 015076502

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019

CPA

Srª Coordenadora

Em atenção ao solicitado no Encaminhamento SVMA/DEPLAN 014461409 providenciamos a Informação Técnica 0249/DEPLAN-1/2019 (015076267) com as nossas considerações sobre o Substitutivo a Projeto de Lei 122/11 (013631089).

Att



Documento assinado eletronicamente por **Hélia Maria Santa Bárbara Pereira, Diretor de Divisão Técnica**, em 26/02/2019, às 14:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015076502** e o código CRC **6BB41D2D**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015076502

Criado por d639637, versão 2 por d639637 em 26/02/2019 14:48:41.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPLAN - Departamento de Planejamento Ambiental
Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone:

Encaminhamento SVMA/DEPLAN Nº 015083045

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019

SVMA/AJ

Sr procurador Chefe,

Segue manifestação de SVMA/CPA (ex DEPLAN), na Informação Técnica 0249/DEPLAN-1/2019 (015076267) e no Encaminhamento SVMA/DEPLAN-1 015076502 que acolhemos.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Roselia Mikie Ikeda, Diretora**, em 26/02/2019, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015083045** e o código CRC **74B157D8**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015083045

Criado por d300670, versão 2 por d300670 em 26/02/2019 15:59:34.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 015083588

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019

SVMA/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Encaminhamos o presente com a manifestação do DEPLAN, sob SEI nº 015076502.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zirolto de Souza, Procurador Chefe**, em 27/02/2019, às 15:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015083588** e o código CRC **0E2DEBC6**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015083588

Criado por d804662, versão 2 por d804662 em 26/02/2019 16:05:50.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 015083825

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019

CASA CIVIL

Sra. Assessora,

Em atendimento ao solicitado por V.S.^a, encaminhamos o presente com a manifestação de DEPLAN, sei 015076502.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 26/02/2019, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015083825** e o código CRC **8C5BEDC9**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015083825

Criado por d804662, versão 2 por d804662 em 26/02/2019 16:09:08.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Coordenação de Administração e Finanças**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

Informação SG/CAF Nº 015521679

São Paulo, 18 de março de 2019

Interessado: CMSP/SGM/ATL**Ref.: PL Nº 133/11 - Criação do Parque Municipal da Móoca. Auto de Cessão nº 3605.****SG/Gabinete****Senhor Chefe de Gabinete,**

Em atendimento ao solicitado em SEI nº 015488826, informamos que a área pública discriminada no Termo de Transferência de Administração Área Cedida 3605 (015073927), cuja planta segue em SEI nº 015521593, Processo Administrativo nº 1987-0.023.749-3, é ocupada pelo Depósito de Inservíveis da PMSP, antigo DEMAT.12, subordinado à Coordenação de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES, desta SG.

Esta CAF não tem notícia da desativação da referida unidade, cabendo a COBES manifestar-se quanto à parcela da área sob sua tutela.

Patricia Andrea Camera

Coordenadora Geral

SG/CAF



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Andrea Camera, Coordenador Geral**, em 18/03/2019, às 12:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015521679** e o código CRC **5C75FB1C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SG/GAB Nº 015522522

São Paulo, 18 de março de 2019

SG/COBES**Prezada Coordenadora,**

Tendo em vista o doc SEI nº 015521679, encaminhamos o presente para conhecimento, análise e informações da área em questão incluindo as funções e atividades exercidas e sua importância dentro das competências de SG.

Após, solicito o envio para análise e manifestação de COJUR, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

FÁBIO TEIZO B. SILVA**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal de Gestão – SG**

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Teizo Belo da Silva, Chefe de Gabinete**, em 18/03/2019, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015522522** e o código CRC **2499C114**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015522522

Criado por d847756, versão 3 por x696415 em 18/03/2019 15:06:54.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços**

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

Encaminhamento SG/COBES Nº 015584426**Interessado: CMSP/SGM/ATL****Ref.: PL Nº 133/11 - Criação do Parque Municipal da Móoca. Auto de Cessão nº 3605.****SG/COJUR**

Senhor Coordenador

Em atenção ao solicitado no doc. 015522522, informamos que a área informada no Termo de Transferência de Administração Área Cedida 3605 (015073927), é ocupada atualmente pelo Depósito de Materiais Inservíveis e Resíduos (antigo DGSS.12), subordinado ao DGSS, que tem como atividade o recebimento e a guarda dos materiais inservíveis e veículos enviados pelas Unidades da Administração Direta e Indireta da PMSP, até sua venda em leilão público.

Conforme Art. 40 do Decreto Municipal nº 57.775/2017, esta Coordenadoria, através do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS, tem a atribuição de guardar, avaliar e promover a venda ou o aproveitamento de materiais inservíveis baixados pelas Unidades da PMSP.

Os Decretos Municipais nº 41.776/2002, que dispõe sobre as providências relativas à destinação final dos bens patrimoniais móveis inservíveis ou irrecuperáveis, e 53.484/2012, que Instituiu o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM no âmbito da Administração Direta do Município de São Paulo (§ 3º do Art. 21), estabelecem que todas as Unidades devem encaminhar ao DGSS (Depósito) os materiais inservíveis baixados, para sua destinação final.

Além dos materiais, o Depósito em atendimento ao Decreto nº 42.819/2003, recebe veículos, máquinas e equipamentos baixados pelas Unidades.

Nos últimos 02 (dois) anos a PMSP arrecadou cerca de R\$ 3.174.932,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais) com as vendas em leilões públicos dos materiais armazenados no Depósito.

COBES, 20 de março de 2019

(Assinado Eletronicamente)

PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA**Coordenadora Geral****SG/COBES - Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, Coordenador (a)**, em 21/03/2019, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015584426** e o código CRC **D743E721**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015584426

Criado por D600920, versão 8 por D600920 em 20/03/2019 13:17:44.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMDet/AJ Nº 015666810

São Paulo,

21 de março de 2019.

SMDet/AJ

Senhor Procurador Chefe da Assessoria Jurídica

Trata o presente sobre o Projeto de Lei 133/2011, na forma do Substitutivo (doc. SEI 013631089) de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, que "dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências".

Desta forma, foi instada pela Casa Civil que a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente se manifestasse a respeito.

Entretanto foi verificado que a área municipal em questão é constituída por três partes distintas, que totalizam a área de 25.026,53 m², e constam como áreas cedidas, conforme croquis constantes do doc. (015073055, 015073282 e 015073497).

A Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT da Coordenação de Planejamento Ambiental – CPAA, informou que, a área identificada com o código 2874, com dimensão de 10.259,53 m², teve sua administração transferida, em 1988, para a antiga Secretaria Municipal de Abastecimento, conforme Termo de Transferência do doc. (015073775).

No entanto, por força do art. 16 do Decreto n. 58.596/2019[1], a competência da área municipal é atualmente subordinado hierarquicamente à **Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB**.

Destarte, por faltar a esta Pasta competência para deliberação, restituo o presente para que, caso compartilhe o entendimento ora ventilado, providencie o encaminhamento à Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, nos termos do art. 12 da Lei n. 14.141/2006 c/c art. 19, p.u., do Decreto n. 51.714/2010, para a devida apreciação, na esfera de sua competência."

Gláucia Favaro

Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 273.419

SMDET/AJ

De acordo.

Ao Gabinete, para as providências recomendadas.

Carlos Henrique Iglesias Coutinho

Procurador Municipal

OAB/SP nº 355.020

SMDET/AJ

[1] Art. 16. **Ficam transferidas** da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – **COSAN**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SMDE**, **para a** Secretaria Municipal das Subprefeituras – **SMSUB**, com sua estrutura e seus serviços, **bens patrimoniais**, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e cargos de provimento em comissão, as unidades a seguir discriminadas:

I - o Departamento de Abastecimento – **ABAST**, com a Supervisão de Feiras Livres – **SFL** e a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento – **SEA**;

II - o Departamento de Segurança Alimentar e Agricultura – **DSAA**, com a denominação alterada para Departamento de Agricultura - **DA**;

III - a Supervisão de Engenharia e Manutenção – **SUEM**;

IV - os equipamentos descentralizados vinculados às unidades ora remanejadas, constantes do Anexo II – Equipamentos Descentralizados deste decreto, contendo a indicação da denominação do equipamento e sua respectiva subordinação.

Parágrafo único. As atribuições da Supervisão de Feiras Livres – **SFL**, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento e da Supervisão de Engenharia e Manutenção ficam mantidas



Documento assinado eletronicamente por **GlauCIA Fabiana Favaro de Oliveira, Assessora Jurídica**, em 21/03/2019, às 17:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Iglesias Coutinho Bastos, Procurador do Município**, em 22/03/2019, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015666810** e o código CRC **6BA3D5ED**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015666810

Criado por d186657, versão 2 por d186657 em 21/03/2019 17:12:01.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Gabinete do Secretário

Avenida São João, 473, - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6022

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 015798548

À

SMSUB/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Trata o presente sobre o Projeto de Lei 133/2011, na forma do Substitutivo registrado sob doc. nº 013631089, de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto, que "dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências".

Face ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ ATL II nº 015458138, e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolhemos, encaminhamos-lhe o presente para conhecimento e providências que couber, pela competência.

À

PREF/CASA CIVIL/ ATL II

Senhora Responsável

Face ao encaminhamento supra, dirigimos o expediente também a esta Unidade para conhecimento.

(documento assinado digitalmente)

Jonathan Barbosa de Souza Oliveira

Chefe de Gabinete em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Barbosa de Souza Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 28/03/2019, às 00:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015798548** e o código CRC **745F6081**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 015798548

Criado por d835647, versão 3 por d835647 em 28/03/2019 00:46:39.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****SMG/COJUR/Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - Gestão**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SG/COJUR/ATAJ-G Nº 018064825**INTERESSADO:** CASA CIVIL/ATL**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO – PL Nº 0133/2011.**CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Assessoria,**

Nos termos das manifestações de SG/COBES (015584426) e SG/COJUR (018064813), e pelos aspectos técnico-jurídicos nelas expostos, ressaltamos a necessidade da manutenção do imóvel em epígrafe sob a administração de SG/COBES, para o cumprimento das atribuições legais e regulamentares conferidas a esta Pasta.

Entretanto, havendo interesse da Superior Administração na destinação do referido imóvel para outro fim público, necessário que se disponibilize outra área adequada para guarda, avaliação e destinação final de todos os bens inservíveis da Prefeitura de São Paulo, pois a sua não disponibilização, com solução da continuidade das atividades, acarretaria o descumprimento de toda a legislação municipal afeta e prejuízo a fonte de arrecadação de recursos financeiros ao erário municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Malde Maria Vilas Boas, Secretária**, em 28/06/2019, às 14:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018064825** e o código CRC **BFE758DB**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 018064825

Criado por D809735, versão 6 por d732391 em 28/06/2019 13:06:41.



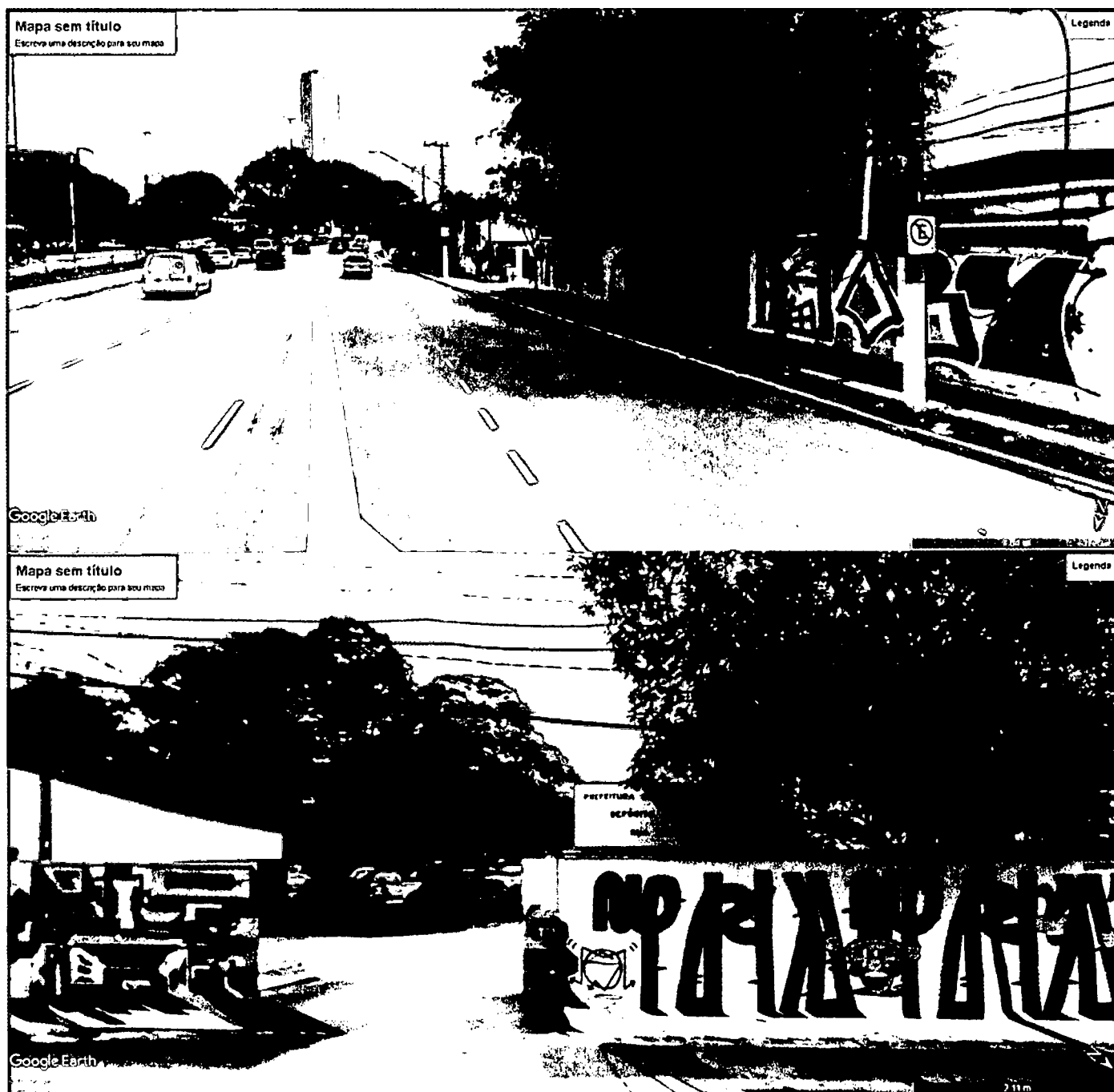
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10/07/2019

PROC: -----

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº:

ALMOXARIFADO
RUA ITAJAÍ, Nº. 142 - MOOCA





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10/07/2019

PROC: -----

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº:

ALMOXARIFADO
RUA ITAJAÍ, Nº. 142 - MOOCA



ALMOXARIFADO SMADS - FACHADA - IMÓVEL 3605



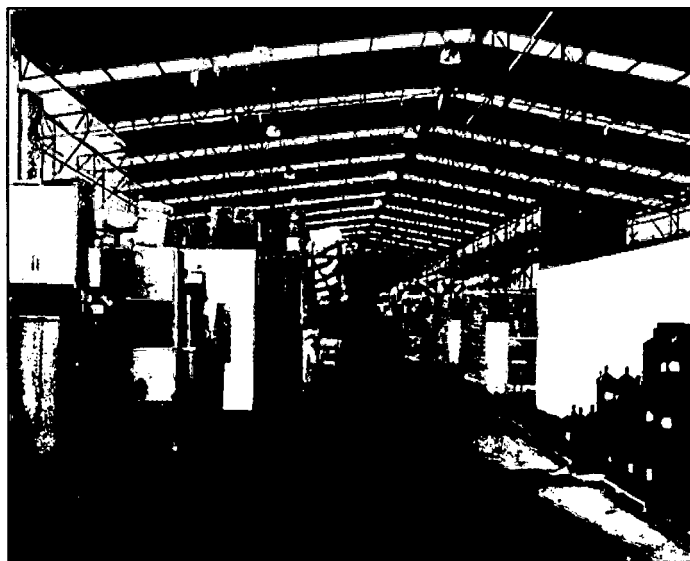
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10/07/2019

PROC: -----

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº:

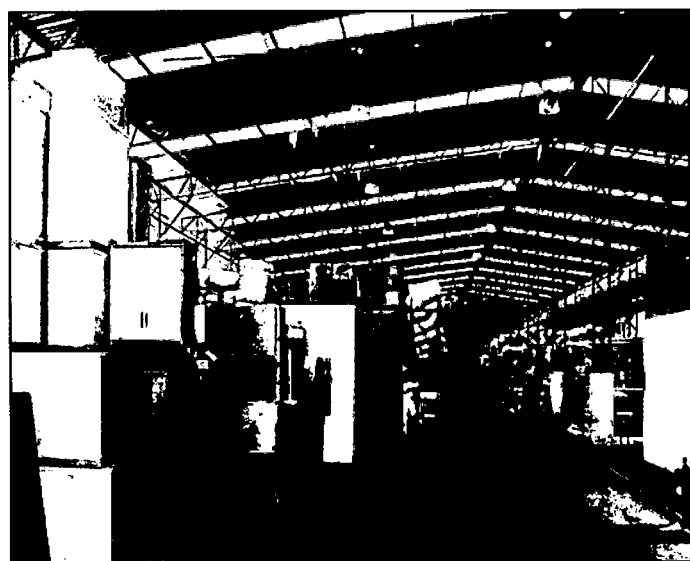
ALMOXARIFADO
RUA ITAJAÍ, Nº. 142 - MOOCA



1. GALPÃO DO ALMOXARIFADO



2. ARMARIOS



3. GALPÃO DO ALMOXARIFADO



4 - CAIXAS



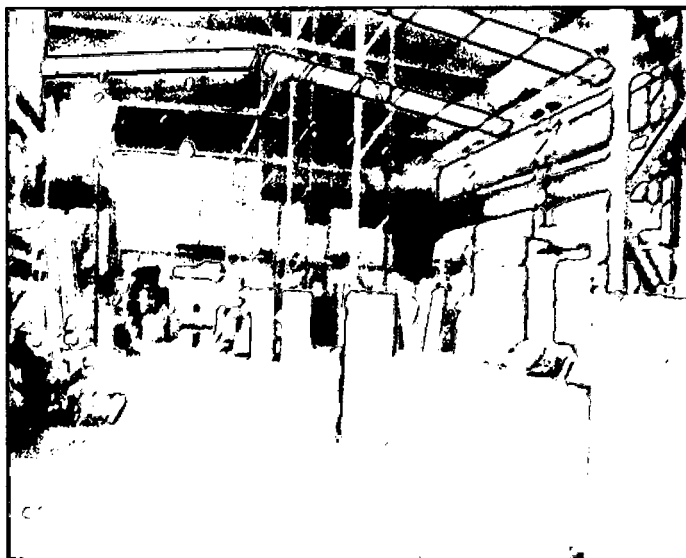
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10/07/2019

PROC: -----

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº:

ALMOXARIFADO
RUA ITAJAÍ, Nº. 142 - MOOCA



5. GALPÃO DO ALMOXARIFADO



6 GALPÃO DO ALMOXARIFADO



7 GALPÃO DO ALMOXARIFADO



8 DEPÓSITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Coordenação de Engenharia e Manutenção**

Rua Libero Badaró 561/569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Informação SMADS/CAF/CEM Nº 018886735

São Paulo, 11 de julho de 2019

À

SMADS / CAF

Senhor Coordenador,

Em atenção ao solicitado informamos que o imóvel indicado com código 3606 no documento no. 015076267, com entrada pela Rua Bresser, aloja um depósito municipal. O imóvel código 3605 por sua vez abarca o almoxarifado de SMADS, com acesso pela Rua Itajaí, 142, conforme Relatório Fotográfico (018886730).

Informamos ainda que existe previsão de reforma do galpão utilizado por SMADS com recursos do Termo de Ajustamento de Conduta que o Sport Club Corinthians mantém com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Sendo o que tínhamos para o momento, devolvemos o presente para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Miyuki Ishikawa, Coordenador(a) Geral**, em 11/07/2019, às 19:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018886735** e o código CRC **BB92EB4F**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 018886735

Criado por d771854, versão 2 por d771854 em 11/07/2019 19:20:24.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coodenadoria de Administração e Finanças
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
Encaminhamento SMADS/CAF Nº 018898013

À

SMADS/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Conforme informação do SEI 018886735 ressaltamos a necessidade da manutenção do imóvel código 3605 sob a administração de SMADS/ CAF, para o cumprimento das atribuições legais e regulamentares conferidas a esta Pasta.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Chaves, Coordenador(a) Geral**, em 12/07/2019, às 11:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018898013** e o código CRC **C450A70F**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 018898013

Criado por d580434, versão 2 por d580434 em 12/07/2019 11:13:15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 018922045

São Paulo, 12 de julho de 2019

À SMADS/COJUR

Sra. Coordenadora

Por determinação do Sr. Chefe de Gabinete em atenção ao doc. nº 018898013, e os demais documentos trazidos ao processo, encaminhamos o presente para ciência e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Soares de Oliveira, Assessor(a)**, em 12/07/2019, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018922045** e o código CRC **2BC40F82**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 018922045

Criado por d857608, versão 3 por d857608 em 12/07/2019 16:28:25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria Jurídico

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Parecer SMADS/COJUR Nº 019067461

São Paulo, 17 de julho de 2019

Interessado: CMSP/SGM/ATL

Assunto: PL 133/11 – Criação do Parque Municipal da Mooca. Auto de Cessão nº 3605.

SMADS/Gabinete

Senhora Secretária,

Trata-se de solicitação de manifestação desta Secretaria encaminhada pela Casa Civil/ATL, em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, quanto à viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 133/2011 (013631032 e 013631089), de autoria dos Vereadores Cláudio Fonseca e José Police Neto, que autoriza a criação do "Parque Municipal da Mooca" em área situada na confluência das Ruas Bresser, dos Trilhos e Itajaí, delimitada pelo Setor 27 – Quadra 71 – do Cadastro de Logradouros constante no Mapa Oficial da Cidade de São Paulo.

Esta SMADS foi instada a manifestar-se em razão da notícia de que administra parcela da mencionada área (015458138, 015076267 e 018777634).

A Coordenação de Engenharia e Manutenção – SMADS/CAF/CEM informou que o imóvel indicado com código 3606 no documento nº 015076267, com entrada pela Rua Bresser, aloja um depósito municipal, e que no imóvel código 3605 encontra-se instalado o almoxarifado desta Secretaria, com acesso pela Rua Itajaí, nº 142, conforme Relatório Fotográfico (018886730).

Também informou que existe previsão de reforma do mencionado almoxarifado com recursos do Termo de Ajustamento de Conduta que o Sport Club Corinthians Paulista mantém com a Prefeitura do Município de São Paulo.

Por sua vez a Coordenadoria de Administração e Finanças – SMADS/CAF opinou pela necessidade da manutenção do imóvel código 3605 sob a administração desta Pasta, para cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares.

É o breve relatório do quanto necessário. Passamos à manifestação.

O Decreto Municipal nº 58.103, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a reorganização desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, estabelece em seu artigo 44 as atribuições da Supervisão de Almoxarifado, nos termos a seguir transcritos:

“Art. 44. A Supervisão de Almoxarifado tem as seguintes atribuições:

I – gerenciar o almoxarifado, efetuando o recebimento, controle e a distribuição dos materiais;

II – elaborar estatísticas e manter atualizadas as informações quanto à disponibilidade de estoque e consumo;

III – gerir o recebimento, guarda e distribuição de bens patrimoniais móveis, em conjunto com a Supervisão de Bens Patrimoniais Móveis;

IV – atuar em conjunto com a CAF na execução de serviços de transporte de carga no âmbito da SMADS;

V- elaborar balancetes dos materiais existentes, inventários e outros relatórios solicitados;

VI – responder às requisições de materiais das unidades da Pasta”.

Com relação à consulta formulada, a área técnica manifestou-se pela necessidade da manutenção do imóvel sob a administração de SMADS/CAF, para o cumprimento das atribuições legais e regulamentares conferidas a esta Pasta.

Contudo, necessário ressaltar que, caso a aprovação Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 133/2011 seja do interesse da Administração Municipal, existe a possibilidade de que outro imóvel seja disponibilizado como almoxarifado de SMADS, a fim de que sejam cumpridas as finalidades desta Secretaria previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 58.103, de 26 de fevereiro de 2018.

Quanto ao aspecto jurídico - formal, necessário ressaltar que a execução de reparos e adequações no almoxarifado de SMADS, localizado na Rua Itajaí, n 142, Mooca, faz parte das contrapartidas definidas na segunda etapa do Acordo Judicial perpetrado com o Sport Club Corinthians Paulista, em virtude de determinação judicial contida no bojo da Ação Civil Pública – Autos nº 0016060-55.2001.8.26.0053, em trâmite perante a 14ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Portanto, entendemos que eventual manifestação favorável à destinação do mencionado imóvel para outro fim público deve ser precedida de consulta à Procuradoria Geral do Município, uma vez que foram destinados recursos para reforma do imóvel localizado na Rua Itajaí, n 142, Mooca por meio de Termo de Ajustamento de Conduta firmado na supracitada Ação Civil Pública.

Diante do exposto, submetemos o presente à apreciação e deliberação de Vossa Excelência, haja vista tratar-se de matéria de competência exclusiva, que se insere no âmbito da conveniência e oportunidade da Superior Administração.

São Paulo, data supra.

ADRIANA MARIA RULLI

Procuradora do Município – OAB/SP 120.693

De acordo.

ROSANA PINHEIRO DE CASTRO SIMÃO

Chefe da Coordenadoria Jurídica – SMADS

Procuradora do Município - OAB/SP nº 94.507



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Pinheiro de Castro Simão, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria Rulli, Procurador do Município**, em 19/07/2019, às 12:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019067461** e o código CRC **9195F122**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 019067461

Criado por d732442, versão 4 por d732442 em 18/07/2019 15:12:40.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB Nº 019209989

São Paulo, 23 de julho de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Em atenção à solicitação contida no encaminhamento 018777634, restituo o presente SEI com o parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta no que tange a reparos e adequações no imóvel localizado à Rua Itajaí, nº 142 - Mooca, bem como a sua destinação (019067461), o qual acolho integralmente.

Berenice Maria Giannella

Secretária Municipal

SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella**, Secretária Municipal de **Assistência e Desenvolvimento Social**, em 23/07/2019, às 20:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019209989** e o código CRC **2BD5A872**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 019209989

Criado por d857053, versão 2 por d857053 em 23/07/2019 11:44:49.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/ATAJ Nº 022378827

SMSUB/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

De acordo com o requerido pela Assessoria Técnico Legislativa da Casa Civil no bojo do doc. nº 021501518, o presente foi remetido a esta Pasta para ciência e manifestação quanto ao Projeto de Lei nº 133/11, na forma do Substitutivo ofertado no doc. nº 013631089. A consulta mostrou-se necessária, uma vez que a propositura em questão dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e, de acordo com o informado por SVMA no doc. nº 015076267, parte da área a ser destinada à criação do parque encontra-se atualmente sob a administração de ABAST, órgão vinculado a esta Secretaria.

De fato, SVMA em sua manifestação indica que *"a área identificada com o código 2874, com dimensão de 10.259,53 m², teve sua administração transferida, em 1988, para a antiga Secretaria Municipal de Abastecimento, conforme Termo de Transferência (SEI 015073775);"*

Considerando tal informação, o presente fora encaminhado ao Departamento de Abastecimento, para análise e manifestação, pela competência quanto à administração da área afetada pela criação do novo Parque.

ABAST informou no doc. nº 021971536 que a mencionada *"área não está incluída no Anexo II do referido decreto, que define a transferência de Equipamentos (Mercados e Sacolões) para a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento, porém, é utilizada pela SFL - Supervisão de Feiras Livres."*

Logo adiante, no doc. nº 022048892, ABAST complementa que a área é utilizada por aquela Supervisão, *"tendo em vista o funcionamento dos equipamentos de abastecimento (feiras livres), ocorridas às quartas, sextas e domingos."*

Na sequência, ABAST restituiu o presente a esta ATAJ, sem haver se posicionado quanto à propositura, razão pela qual fora novamente indagada por meio do doc. nº 022054467.

Em resposta, a Supervisão de Feiras Livres de ABAST informou, no doc. nº 022238004, o seguinte:

A área é utilizada por esta Supervisão, tendo em vista o funcionamento dos seguintes equipamentos de abastecimento (feiras livres):

- a) Equipamento de abastecimento sob registro nº 1005-7, realizado aos domingos desde 1953 (mil novecentos e cinquenta e três), denominado Mooca Moderna com **99 (noventa e nove)** feirantes cadastrados, ocupando 785 (setecentos e oitenta e cinco) metros. (item já corrigido conforme doc. nº 022240281)
- b) Equipamento de abastecimento sob registro nº 4004-5, realizado às quartas-feiras desde 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), denominado Mooca Moderna com 29 (vinte e nove) feirantes cadastrados, ocupando 190 (cento e noventa) metros;
- c) Equipamento de abastecimento sob registro nº 6402-5, realizado às sextas-feiras desde 2016 (dois mil e dezesseis), denominado Ôrganico da Mooca Moderna com 13 (treze) feirantes cadastrados, ocupando 75 (setenta e cinco) metros.

Por fim, no doc. nº 022243097, o Secretário de ABAST posicionou-se favoravelmente ao texto substitutivo ofertado, vez que entende que a sua implementação *"irá movimentar o espaço e aumentar o número de municípios nos equipamentos (feiras livres) da região"*.

Quanto as aspectos jurídicos não vislumbramos quaisquer óbices em relação à criação do mencionado Parque Municipal da Mooca. No entanto, entendemos que as informações técnicas fornecidas por ABAST nos documentos retro merecem ser consideradas e, nesse ponto, atentamos para o fato de que embora aquela Supervisão tenha se posicionado favoravelmente à propositura, restou claro que a sua intenção é a de que as feiras livres permaneçam a ocupar o local mesmo após a criação do parque. Isto posto, torna-se prudente que se verifique, junto à SVMA ou a quem competir, a possibilidade da permanência do uso do espaço pelas feiras livres mesmo após a criação do parque.

No mais, encaminhamos o presente à V. Sa., com as informações técnicas colhidas junto à ABAST, opinando pela restituição à Casa Civil/ATL.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO RAVACCI BRISOLA

Assessor Técnico – SMSUB/ATAJ
OAB/SP 235.913

De acordo.

RODRIGO GARLA JORGE

Procurador do Município
Assessor Chefe - SMSUB/ATAJ
OAB/SP nº 315.436



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Garla Jorge, Assessor(a) Jurídico**, em 29/10/2019, às 12:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ravacci Brisola, Assessor(a) Jurídico**, em 29/10/2019, às 12:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022378827** e o código CRC **A5D3D54D**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 022378827

Criado por d803884, versão 31 por d817532 em 29/10/2019 12:17:02.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/ATAJ Nº 022457944**CASA CIVIL/ATL****Sra. Assessora Chefe,**

Tendo em vista as informações trazidas por ABAST nos documentos retro, bem como o informado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, encaminho-lhe o presente, para prosseguimento.

RADYR LLAMAS PAPINI

Chefe de Gabinete

SMSUB/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Radyr Llamas Papini, Chefe de Gabinete**, em 31/10/2019, às 20:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022457944** e o código CRC **845E92B5**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002590-5

SEI nº 022457944

Criado por d803884, versão 3 por d803884 em 24/10/2019 16:25:57.